



Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 037/2006, de 05/05/2006

Referenda Atos do sr. Presidente dos Comitês PCJ, tomados por meio de Deliberações “Ad Referendum”.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), no uso de suas atribuições legais, em sua 5ª Reunião Ordinária Conjunta, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando Atos do Sr. Presidente dos Comitês PCJ sobre assuntos relativos ao FEHIDRO, tomados com base no Inciso V do Art. 11 do Estatuto do CBH-PCJ e no Inciso VI do Art. 16 do Regimento Interno do PCJ FEDERAL;

Considerando a necessidade de se promover correção do valor máximo financiável pelo FEHIDRO ou pela Cobrança PCJ, disposto na alínea “b” do Artigo 2º do Anexo I da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 033/05, de 30/11/2005, ao percentual máximo de 40% de contrapartida constante da mesma deliberação, tendo em vista que já se encontrava aberto o período de inscrição de empreendimentos e tal discrepância poderia comprometer a posterior análise de enquadramento dos empreendimentos inscritos;

Considerando que, em 30 de novembro de 2005, por meio da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 032/05, foram aprovados os procedimentos para operacionalização da Contribuição Regional Voluntária, no âmbito dos Comitês PCJ, na qual era prevista que a proposta sobre este assunto, feita pela Entidade Delegatária de funções da “Agência PCJ”, após aprovação da CT-PL, constaria de deliberação do presidente dos Comitês PCJ, “ad referendum” dos Plenários;

Considerando que na Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 033/2005, apreciada pelos Plenários dos Comitês PCJ em 30/11/2005, em seu Anexo II, não constou a inclusão de ação do Sub-Programa 1 do PDC 5, aprovada em Plenário, a saber: “Estudos, projetos e obras vinculadas ao controle de perdas nos sistemas de abastecimento público”; e tendo em vista que já se encontrava aberto o período de inscrição de empreendimentos, sendo que a ausência dessa ação poderia comprometer a inscrição de empreendimentos;

Deliberam,

Artigo 1º - Referendar Ato do Presidente, conforme termos da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 034/2006, de 04/01/2006, que ajustou valor limite máximo financiável com recursos do FEHIDRO e da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, referentes ao orçamento de 2006;

Artigo 2º - Referendar Ato do Presidente, conforme termos da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 035/2006, de 04/01/2006, que aprovou a forma e os instrumentos para que os usuários de recursos hídricos das Bacias PCJ possam participar da Contribuição Regional Voluntária, no âmbito dos Comitês PCJ;

Artigo 3º - Referendar Ato do Presidente, conforme termos da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 036/2006, de 04/01/2006, que complementou o Anexo II da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 033/2005, de 30/11/2005;

Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
Presidente
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

SEBASTIÃO ANTONIO CAMARGO ROSSI
2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-presidente do CBH-PCJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

SÉRGIO ANTONIO GONÇALVES
3º Vice-presidente do PCJ FEDERAL